



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

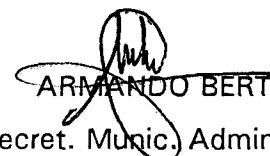
DECRETO Nº 6.177 /

## "CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 40, inciso III - letra "c" - da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei nº 3.930, de 11/12/86, art. 1º - § 2º, da Lei nº 5.934, de 19/06/95, art. 1º - § 2º, e da Lei nº 6.445, de 09/05/97, art. 1º, resolve aposentar, proporcionalmente, a funcionária SANDRA APARECIDA AUGUSTO, no cargo de Assistente de Administração - classe 15, com direito ao recebimento dos proventos proporcionais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal, tendo em vista as informações constantes do Processo Protocolado nº 14.813, de 15/12/98, através do qual foi requerida a aposentadoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JANEIRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secret. Munic. Administração